



0122

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.182, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.

Declara ponto facultativo e suspende o expediente nas repartições públicas municipais.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as festividades de final de ano;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Em comemoração às Festas Natalinas e à Passagem de Ano, as repartições públicas municipais, além dos dias destinados ao descanso semanal (sábados e domingos), não funcionarão nas seguintes datas:

- I – 24 de dezembro de 2007 (segunda-feira) – ponto facultativo;
- II – 25 de dezembro de 2007 (terça-feira) – Natal (Feriado Nacional - Lei Federal nº 662/49);
- III – 26 de dezembro (quarta-feira) - ponto facultativo das 8:00 às 13:00 h;
- IV – 31 de dezembro de 2007 (segunda-feira) – ponto facultativo;
- V – 01 de janeiro de 2008 (terça-feira) – Confraternização Universal (feriado Nacional - Lei Federal nº 662/49); e
- VI – 02 de janeiro de 2008 (quarta-feira) – ponto facultativo das 8:00 às 13:00 h.

Art. 2º O disposto no Artigo 1º não se aplica aos setores cujas funções não admitem paralisação, devendo ser organizado plantão para atendimento dos serviços indispensáveis e ininterruptos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 29 de outubro de 2007.


ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal



0123

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



de outubro de 2007.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 29


LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração